



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG N.º 357/2012

Institui o Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho — GRPJe/CSJT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a necessidade de instituir grupo de trabalho responsável pela especificação, implantação e aperfeiçoamento contínuo do Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho, módulo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – PJe-JT/CSJT;

Considerando a premência em adaptar o atual Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho às especificidades do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

Considerando a necessidade de definir atribuições e responsabilidades dos integrantes do projeto PJe-JT e de garantir a adequação técnica do sistema;

RESOLVE:

Art. 1º É instituído o Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, módulo Conselho Superior da Justiça do Trabalho — GRPJe/CSJT.

Art. 2º O GRPJe/CSJT será seguinte composição:

- Juiz Alexandre de Azevedo Silva, Auxiliar da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o coordenará;
- Ricardo Werbster Pereira de Lucena, Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- Pedro Augusto de Carvalho Gontijo, Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- Leila Bizarria do Carmo, Coordenadora Processual do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- Cláudio Luidi Gaudensi Coelho, Analista Judiciário do Tribunal Superior

do Trabalho;

- Marcelo Martins Pinto, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

Parágrafo único. Para desenvolvimento dos trabalhos o grupo poderá solicitar apoio às unidades do TST e do CSJT.

Art. 3º Serão atribuições do GRPJe/CSJT:

I – especificar as regras de negócio do sistema, no que concerne às funcionalidades aplicáveis ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, encaminhando-as ao Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – CGPJe/JT;

II – propor medidas para a adequação do PJe/JT aos requisitos legais e às necessidades do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, inclusive no que concerne à integração dos órgãos da Justiça do Trabalho com os demais órgãos do Poder Judiciário, bem como com outras entidades eventualmente identificadas como usuários externos;

III - propor as ações de aperfeiçoamento do PJe/JT;

IV – sugerir premissas e estratégias a serem utilizadas no desenvolvimento, homologação, implantação, manutenção e demais ações necessárias à operação do sistema PJe/JT no Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

V - receber, discutir e gerar demandas que envolvam a integração do PJe-JT/CSJT com outros sistemas, internos ou externos, bem como sugerir prioridade de atendimento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de outubro de 2012.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho